



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME – HEMU
EDITAL N. 01/2024**

**EDITAL SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO PRO-
GRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA HOSPI-
TAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU/2024**

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, a Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM/GO, o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado na Rua R7, esquina com Av. Perimetral s/n, Setor Oeste, CEP: 74.530-020, por meio de sua Comissão de Residência Médica (COREME/HEMU), no uso de suas atribuições legais, estabelecem por intermédio desse Edital suplementar os parâmetros para a Prova de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes à Residência Médica para a especialidade de NEONATOLOGIA (três vagas) do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Goiânia - Goiás, para o ano de 2024, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, conforme parecer SISCNRM Nº 928/2018.

Quadro 1:

PRÉ-REQUISITO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
PEDIATRIA	NEONATOLOGIA	03 (TRÊS)	02 (DOIS) anos

I – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **10/02/2024** a **20/02/2024**, pela internet, no site www.ceremgoias.org.br.

1.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições contidas nesse Edital e a respectiva aceitação de todas as suas condições, tais como se acham definidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá atender os requisitos estipulados no Capítulo II desse Edital como recolher a taxa de inscrição prevista no item 1.6;

1.4 – Os candidatos portadores de necessidades especiais ou que circunstancialmente se encontrem com algum tipo de restrição física deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas mediante o preenchimento do formulário próprio (Anexo I) e a apresentação de laudo médico original, expedido até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com expressa indicação ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença - CID, sendo que o atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido;

1.5 – A
que
amamentar
realização da prova, poderá



candidata lactante
necessitar
durante a

fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio (Anexo I), observando os procedimentos constantes dos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias;

1.5.1 – A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata).

1.5.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

1.5.3 – Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa.

1.5.4 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

1.5.5 – Nos casos previstos nos itens 1.4 e 1.5 os candidatos deverão preencher o formulário constante do ANEXO I que deverá ser entregue no endereço constante no item 1.1, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da realização da prova, sobre pena de indeferimento;

1.6 – A taxa de inscrição, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), deverá se dar em favor da Associação Goiana de Residência Médica CNPJ 07.314.523/0001-51, junto ao Banco Sicoob, Agência 5004, conta corrente nº 1020893-3, até a data limite de 21 de fevereiro de 2024. O depósito deve ser identificado.

1.7 – Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME.

1.8 – Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3956-2969 (falar com Luciana Costa).

1.9 – Das Inscrições pela Internet:

1.9.1 – As inscrições realizadas pelo *site* **www.ceremgoias.org.br**, serão confirmadas até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições e entrega dos documentos constantes no item 2.6;

1.9.2 – Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar na Ficha de Inscrição a Opção do Programa/Especialidade para o qual pretende concorrer (opção única – NEONATOLOGIA)

1.9.3 – A CEREM/GO e a COREME não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.9.4 – A
recursos
Edital



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



interposição de
sobre o presente
deverá ser

protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Comissão de Residência Médica – COREME do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU em Goiânia, sito à Rua R 7, esquina com Av. Perimetral S/N, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CEP:74.530-020, das 8h até às 17h, **até dois dias úteis** após sua divulgação.

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil e registro perante o CRM, e comprovante de conclusão da residência médica de pediatria, reconhecido pelo CNRM;

2.2 – No caso de brasileiro graduado no exterior possuir Diploma convalidado no Brasil pelo Órgão Oficial competente e CRM;

2.3 – No caso de estrangeiros, aplica-se a mesma exigência contida no item 2.2 além de estar no gozo das prerrogativas previstas no Decreto nº 70.391/72, Decreto nº 70.436/72 e Constituição Federal art.

12, § 1º;

2.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.4 – A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) neste Edital, das quais o candidato não poderá,

em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.5 – Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da matrícula, se classificado e convocado;

2.6 – Deverão ser entregues à Comissão de Residência Médica do HOSPITAL ESTADUAL HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, no endereço indicado neste Edital, a ficha de inscrição que deverá ser impressa, quando feita pela internet, uma foto 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa mencionadas no item 1.6, até o dia **22/02/2024**;

2.7 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

2.8 – É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade;

2.9 – É obrigação do candidato, após o pagamento da inscrição, acompanhar no site da CEREM-GO a confirmação de sua inscrição; 2.10 – Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá entregar ou enviar os comprovantes de pagamento ao endereço indicado neste Edital, no horário das 8h às 12h, até o 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



III – PROGRAMAS E VAGAS:

ESPECIALIDADE:

NEONATOLOGIA ----- 03VAGAS (três vagas)

IV – PROVAS:

4.1 – Conforme dispõem as Resoluções CNRM N° 17 de 21 de dezembro 2022 os candidatos à admissão em Programas de Residência Médica deverão se submeter a processo de seleção pública que será realizado em **uma única fase** de prova objetiva;

4.2 – A PROVA ESCRITA OBJETIVA consistirá de questões de múltipla escolha com quatro alternativas valendo 100% (cem por cento) da nota final;

4.3 – A prova escrita conterà 50 (cinquenta) questões e versará sobre conhecimentos na área de Pediatria.

V – LOCAL, DIA E HORÁRIO DAS PROVAS:

5.1 – **O candidato somente fará a prova mediante a apresentação de documento original de identidade civil e do comprovante de inscrição disponível, após a confirmação do atendimento de todos os requisitos voltados à realização da inscrição (Capítulo II), no site www.ceremgoias.org.br, cuja impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato;**

LOCAL: Hospital Estadual da Mulher - HEMU – Goiânia – Goiás.

END: Rua R7, esquina com Av. Perimetral, S/Nº, Setor Oeste, Goiânia-GO. CEP 74 530-020.

DIA: 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)

HORÁRIO: início: 09 h término: 11h

5.2 – Não será permitida a entrada dos candidatos após às 9 h.

5.3 – Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10h30min.

5.4 – Os três últimos candidatos deverão sair juntos após o término das provas.



5.5 – Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo condição *sine qua non* a apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade civil;

5.6 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido do comprovante de inscrição, Carteira de Identidade original e caneta esferográfica azul ou preta;

5.7 – O candidato que esteja impossibilitado de apresentar seus documentos pessoais, nos dias de realização das provas, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido pelo Órgão Policial, no máximo 30 (trinta) dias anteriores a realização das provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendida pela coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio;

5.8 – O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP, ou quaisquer outros meios que possibilitem comunicação;

5.9 – Os candidatos de cabelos longos deverão manter seus cabelos presos;

5.10 – O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preenchendo completamente o espaço.

5.11 – A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

5.12 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

5.13 – Não haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

5.14 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.

5.15 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso e outros, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares).

5.16 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento e do número de seu documento de identidade, que constam no cartão resposta e na ficha de identificação.

5.17 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.18 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.



5.19 – A Comissão de Residência Médica – COREME não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

5.20 – O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

5.21 – O candidato poderá realizar a conferência diretamente junto à secretária da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU em Goiânia – GO, sito à Rua R7 esquina com Av. Perimetral, S/Nº, Setor Oeste, Goiânia - GO. CEP 74 530-020, das 8h até às 12h, dos dias 26 e 27/02/2024. Sendo vedadas quaisquer formas de registros deste caderno de questões (filmagens, fotografia, etc.).

5.22 – Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos;

VI – DA SELEÇÃO

6.1 – A COREME será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova.

6.2 – Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à **Prova**.

6.3 – A nota final (NF) será a pontuação obtida na prova escrita objetiva.

6.4 – Os candidatos para as demais especialidades que tenham ingressado no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, previsto para dois anos, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada fase do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação do candidato, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.5 – Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2021 deverão apresentar declaração de previsão de conclusão com termino em 28 de fevereiro de 2024 assinada pelo Coordenador do Programa.

6.6 – A pontuação adicional não é cumulativa.

VII – DO RESULTADO

7.1 – O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2024**, às 14h, no quadro de avisos do Hospital Estadual da Mulher - HEMU e pela Internet no site www.ceremgoias.org.br.

7.2 – Em para efeito



caso de empate, de classificação

final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerá o seguinte critério:

O candidato de maior idade.

7.3 – O resultado FINAL será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2024**, no quadro de avisos do Hospital Estadual da Mulher - HEMU e pela Internet no site www.ceremgoias.org.br.

VIII – RECURSOS:

8.1 – O candidato poderá interpor recurso, individualmente, à COREME podendo fazer uso do modelo constante do ANEXO III desse Edital e disponibilizado eletronicamente no *site* da CEREM/GO (www.ceremgoias.org.br) devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato técnico/ jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento;

8.2 – Os recursos deverão ser entregues na sala da COREME do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, no período de 8h às 17h, sem prejuízo do disposto nos itens 7.3, 8.1, 8.3 e 8.4;

8.3 – Não serão aceitos recursos via postal e/ou recursos interpostos por terceiros;

8.4 – O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, aos termos previstos na Resolução CNRM nº 12/2004, no horário acima estabelecido, improrrogáveis, a partir da data de:

a) Publicação do edital e/ ou avisos pertinentes ao Processo Seletivo;

b) Publicação dos resultados.

8.5 – Os pontos relativos à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação das provas;

8.6 – Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica poderá

determinar a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final;

8.7 – Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

8.8 – As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME e a decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

IX – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA:

9.1 – As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos, nas respectivas áreas/especialidades, de acordo com a especificação do quadro constante no Capítulo III deste Edital;



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



9.2 – Os candidatos classificados terão o dia **29 de fevereiro de 2024** para efetivarem sua matrícula junto à COREME, no horário das 8 h às 17 h, na sala da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Estadual da Mulher - HEMU. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato classificado subsequentemente, de acordo com a ordem de classificação;

9.3 – Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar o original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de casamento, se pertinente;

d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

e) Diploma e prova de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás ou Documento equivalente e comprovante de conclusão da Residência Médica de Pediatria

f) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Título de eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição ou documento equivalente;

h) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social (INSS);

j) Dados de Conta Bancária no Bradesco, Itaú ou Santander : Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

9.4 – Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação do original e de xérox autenticado do visto de permanência definitiva no Brasil e do original e de xérox autenticado do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil;

9.5 - O início do Programa da Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2024** e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017;

9.6 - Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e à convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site www.ceremgoias.org.br;



9.7 – O candidato classificado, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 48 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula;

9.8 – A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada pela instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017.

9.8.1 – O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2024. Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.

9.8.2 – Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017

9.9 – Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2025.

9.9.1 – O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante preenchimento de formulário próprio

(ANEXO II) e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

9.9.2 – O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2025, **até o dia 31 de Julho de 2024**, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso;

X – DA BOLSA

10.1 – O pagamento da bolsa ao médico residente será efetuado pela Ministério da Saúde.

10.2 – O valor corresponderá ao estipulado na Lei nº 6.932/81, alterada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

XI- DAS PENALIDADES

11.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- g) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* e outros.
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e outros;
- i) exceder o tempo de realização da prova;
- j) levar consigo o cartão-resposta e/ou o caderno de provas, ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta da impressão digital, nos casos previstos no item 5.7 desse edital, como forma de identificação, e/ou filmagem;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a efetivação da matrícula nas datas fixadas neste Edital;
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

11.2- Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – O
inscrever-se



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



candidato, ao
declara ter pleno

conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

13.2 – O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

13.3 – A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME;

13.4 – Não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado;

13.5– O prazo de validade do Concurso é de 15(quinze) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após esta data, a vaga não poderá ser mais preenchida, salvo por transferência de residentes consoante a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018.

13.6– O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

13.7– Os casos omissos serão decididos pela COREME-Comissão de Residência Médica, cujas decisões são soberanas.

XIV – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

07/02/2024 Publicação do edital.

10/02/2024 a 20/02/2024 Inscrições.

23/02/2024 Prova escrita objetiva.

23/02/2024 Divulgação do gabarito preliminar.

26 e 27/02/2024 Interposição de recurso do gabarito preliminar.

28/02/2024 Resultado final da Prova escrita objetiva

28/02/2024 Homologação do resultado final.

29/02/2024 Matrícula.

01/03/2024 Início do Programa de Residência Médica.



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Dr. MARCO AURÉLIO ALBERNAZ

Coordenador da COREME – HEMU

Hospital Estadual da Mulher

Rua R7, esquina com Av. Perimetral s/n, Setor Oeste, CEP: 74.530-020



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO III

Solicitação de Condição Especial para Realização das Provas

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COREME/HEMU

ATENÇÃO: Siga atentamente as instruções abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no Edital nº 01/2024 COREME/HEMU
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada dos documentos exigidos, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ESPECIALIDADE: _____



SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (A ser preenchido pela Comissão do Concurso)
Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os PNE)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documento de Identidade – RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



--	--

Especificação da condição especial para realização de prova:

Assinatura do candidato

PARECER:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Para Ciência da Comissão de Residência Médica
Goiânia, ____/____/____.



HEMU
Hospital
Estadual
da Mulher

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO IV

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, tendo sido aprovado (a) na seleção para residência médica na especialidade de _____ informo, aos termos do que dispõe o item 10.9 do edital, que embora regularmente convocado para assumir a vaga e frequentar o programa escolhido não poderei participar no ano letivo de 20____ por estar à disposição do serviço militar (_____), conforme documento que segue incluso.

Assim, solicito a COREME/HEMU que promova a reserva de vaga para o exercício letivo de 2025, na especialidade que fui aprovado (a).

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato